



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 367

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 367

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Aviso de Licitação

Extrato

3
3
3
4
4
4
4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.485, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.466/2022 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2023, subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos relacionadas abaixo, nos respectivos valores:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO EM 2023
Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	44.745.024/0001-45	R\$ 712.800,00
Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	02.271.157/0001-87	R\$ 264.000,00
Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita	44.746.972/0001-03	R\$ 264.000,00
Clube da 3ª Idade de Barra Bonita	04.331.383/0001-31	R\$ 252.000,00
Grupo Escoteiro Campos Salles	00.400.583/0001-48	R\$ 48.000,00
Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	46.183.612/0001-68	R\$ 264.000,00
Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú	50.756.600/0001-52	R\$ 66.000,00
Casa da Criança de Barra Bonita	44.745.909/0001-44	R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pelas entidades na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa do exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita a conceder gratificação aos integrantes de Comissão Processante da Autarquia Municipal.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita a conceder gratificação aos integrantes de Comissão Processante da Autarquia Municipal.

Art. 2º O valor da gratificação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por processo finalizado, a ser paga a cada Comissão Processante, na seguinte proporção:

I – Presidente: R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – Secretário: R\$ 200,00 (duzentos reais),

III- Membro: R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º A Comissão Processante será formada por servidores concursados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita.

§ 2º Poderá ser criada a Comissão Processante Permanente, sem prejuízo da criação de Comissões Processantes Especiais.

§ 3º Considera-se processo finalizado, para fins de recebimento da gratificação, aquele que, após todos os trâmites procedimentais (Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso), tenha sido considerado concluso pelo Superintendente do SAAE.

§ 4º O valor da gratificação poderá ser reajustado no mesmo percentual da Revisão Geral dos servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de dezembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 092/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos materiais de escritório e escolar, na data de 30/11/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Luggi Comercial Ltda EPP, itens 02, 04, 05, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 30, 33, 34, 39, 41, 54, 69, 74, 79, 80, 84, 89, 106, 109, no valor total de R\$ 89.497,85; GS Distribuidora de Material de Papelaria e Limpeza Ltda EPP, itens 01, 03, 11, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 43, 44, 55, 61, 68, 70, 77, 81, 82, 83, 87, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 105, 107, 112, 114, 116, 118, no valor total de R\$ 102.166,10; Tulio Mazeto Fabres ME, itens 14, 64, no valor total de R\$ 93.010,00; Mateus de Oliveira Magazine ME, itens 07, 46, 47, 48, 56, 62, 65, 73, 97, 104, no valor total de R\$ 64.315,00; Distribuidora Lovison Ltda ME, itens 42, 58, 71, 75, 76, 117, no valor total de R\$ 35.149,50; Tax Distribuidora Atacadista Ltda ME, itens 12, 17, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 37, 38, 40, 49, 50, 52, 53, 57, 59, 60, 67, 72, 78, 86, 90, 95, 99, 100, 103, 108, 110, 111, 113, 115, 119, no valor total de R\$ 171.126,45; Atacado de Artigos de Papelaria Dubois Ltda ME, itens 13, 16, 51, 85, 91, no valor total de R\$ 30.392,50, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 01 de dezembro de 2022. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 175/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação em vias públicas do Município da Estância Turística de Barra Bonita de videomonitoramento, com imagens e dados coletados por câmeras, totalmente integrados com o sistema "Detecta" da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 01 de dezembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 9.571/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Joice Ferreira Barbosa Mei; para Pagamento de taxa de inscrição para participação na modalidade ciclismo na etapa final da Copa Pedal sem limites, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2022, na cidade de Brotas, no valor total de R\$ 900,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 01 de dezembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 266/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 9.179/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Banda Lex Produção de Eventos Eireli Epp; Objeto: Apresentação do show do conjunto musical denominado Banda Lex, no dia 30 de dezembro de 2022, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para os festejos do Reveillon; Valor do Contrato: R\$ 44.000,00; Vigência do Contrato: 30/12/2022; Data do Contrato: 21/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 267/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 9.469/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Glayce Kelly Machado Arruda Mei; Objeto: Apresentação do show artístico do Ray Conniff The Tribute Show, no dia 17 de dezembro de 2022, em palco a ser montado na Praça Waldemar Lopes Ferraz, nesta cidade, para o evento Natal Barra Magia; Valor do Contrato: R\$ 15.500,00; Vigência do Contrato: 17/12/2022; Data do Contrato: 29/11/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 268/2022; Pregão Presencial nº 045/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Webfisco Tecnologia Eireli Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, reajusta pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 65.954,27; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 30/11/2022.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 269/2022; Tomada de Preços nº 004/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado:

Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda;
Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e, consequentemente, do contrato em 24,18% do valor total, na forma da planilha orçamentária; Valor do Contrato: R\$ 75.128,26; Vigência do Contrato: até 29/03/2024; Data do Contrato: 30/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 270/2022; Pregão Presencial nº 093/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Paulo Sérgio Salvi Me; Objeto: Locação e instalação de estruturas cenográficas natalinas e iluminação durante todo evento do Natal Barra Magia; Valor do Contrato: R\$ 21.500,00; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 30/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 271/2022; Pregão Presencial nº 093/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Boareto & Ruiz Ltda Me; Objeto: Locação e instalação de estruturas cenográficas natalinas e iluminação durante todo evento do Natal Barra Magia; Valor do Contrato: R\$ 37.900,00; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 30/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 272/2022; Pregão Presencial nº 093/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Cauã de Mello Gimenez Mei; Objeto: Locação e instalação de estruturas cenográficas natalinas e iluminação durante todo evento do Natal Barra Magia; Valor do Contrato: R\$ 44.300,00; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 30/11/2022.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br